

Política de Sustentabilidade

Golden Wealth Management

E

Golden Broker

Índice

1. Âmbito e objetivos	3
2. Princípios em Matéria de Sustentabilidade.....	3
3. Divulgação de Informações	4
4. Transparência nos Impactos Negativos para a Sustentabilidade	4
5. Impacto na Política de Remunerações	4
6. Impacto no Governo Societário.....	5
7. Aprovação, Divulgação e Avaliação da Política	5

1. Âmbito e objetivos

Nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, bem como do Regulamento (UE) 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, referente ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 41.º do Regime das Empresas de Investimento, assim como com os objetivos gerais em matéria de sustentabilidade da ESMA, a Golden Wealth Management – Empresa de Investimento S.A. (doravante “GWM”) e Golden Broker – Empresa de Investimentos, S.A. (doravante “GB”), elaboraram o presente documento, onde estabelecem a política e os procedimentos em matéria de sustentabilidade (doravante “Política”), com o objetivo de dar a conhecer os compromissos assumidos e a abordagem por si adotada em termos de investimento responsável.

2. Princípios em Matéria de Sustentabilidade

Para efeitos da presente Política, os fatores ESG têm o seguinte conteúdo:

- Fatores Ambientais

Apesar de a sua atividade principal ter um reduzido impacto ambiental, quer a GWM quer a GB, têm consciência da sua responsabilidade no domínio ambiental, que reside na gestão dos recursos necessários para manter o funcionamento das suas infraestruturas e na análise dos potenciais riscos ambientais e sociais associados ao financiamento de projetos.

Ambas as empresas reconhecem que a sua atividade deve ser prosseguida de forma ambientalmente sustentável, respeitando a sociedade, o meio ambiente e os recursos disponíveis.

- Fatores Sociais

A GWM e a GB revelam uma preocupação com os direitos humanos, condições e hábitos de trabalho, educação e igualdade de gênero para com os seus colaboradores. Paralelamente, e assumem a sua responsabilidade social para com a comunidade em que está integrada.

- Fatores Governamentais

De acordo com os regulamentos e orientações, alguns dos quais emitidos pela EBA, a GWM e a GB respeitam os princípios e regras de *corporate governance* e controlo interno genericamente aceites como constituindo o corpo das regras de bom governo.

3. Divulgação de Informações

Tendo consciência da importância crescente que os critérios de ESG têm na vida atual da sociedade, a GWM e a GB trabalham com o intuito de garantir que a informação que prestam aos seus clientes seja clara, atual e inequívoca, de forma que possam efetuar as suas decisões de investimento munidos dos riscos em matéria de sustentabilidade.

4. Transparência nos Impactos Negativos para a Sustentabilidade

A GWM e a GB publicam e atualizam no seu site a declaração que expressa se na sua atividade tem ou não em conta os impactos negativos que as decisões de investimento possam ter nos critérios de ESG.

5. Impacto na Política de Remunerações

A Política de Remuneração de ambas as empresas contemplam estruturas remuneratórias que otimizam resultados financeiros e promovem um comportamento sustentável sem gerar ou exacerbar riscos sistémicos que possam minar a longo prazo os interesses de investimento.

A GWM e a GB poderão incluir questões ambientais, sociais e de governação, proporcionais ao tipo de atividade exercida, contudo, no que diz respeito a objetivos de desempenho relevantes para efeitos de atribuição de remuneração variável, as mesmas não são consideradas.

6. Impacto no Governo Societário

A GWM e a GB encontram-se em constante processo de melhoria no que concerne à sua intenção em assumir um compromisso de integrar a sustentabilidade na sua atividade e estrutura organizacional, com o estabelecimento de padrões de conduta ética e profissional em conformidade com as preocupações ambientais, sociais e de governo.

7. Aprovação, Divulgação e Avaliação da Política

A aprovação da Política de Sustentabilidade para a GWM e a GB, como as suas revisões, é de exclusiva competência do Conselho de Administração, devendo ser revista a cada 3 anos ou sempre que se justifique.

A presente política deve ser divulgada por todos os colaboradores de ambas as empresas, estando também disponível na intranet para consulta.

A responsabilidade pelo cumprimento da política recai sobre todos os colaboradores, cabendo ao responsável pelo Compliance avaliar a boa prática dos pressupostos aqui declarados.

Porto, 31 de maio de 2024